

PROTOCOLO

Nº 07/08/05/2020

Julianne Alves Rodrigues
Diretora de Finanças
Port.: 001/2019

LEI Nº. 130/2020



Certifico para os devidos fins, mais que o
Presente Lei nº 130/2020
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 08/05/2020 ao dia 11
Carreira P
José Antão da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 051/2017

DE, 08 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, APROVOU e ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Governo Federal destinadas à **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**;

Parágrafo único. Para registro contábil, do crédito extraordinário de que trata o caput, fica criada a seguinte rubrica :

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira

Rubrica: 10.122.128.2-107 – Ações de Combate Corona Vírus COVID -19

Código da Receita: 1.7.1.8.03.9.0 – Transf. SUS

Elementos de Despesas: 3.1.90.04, 3.1.90.30, 3.1.90.36, 3.1.90.39, 4.4.90.52

Fonte: 401

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Valdmir Ribeiro de Castro
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Sucupira-TO

Valdmir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal de
Sucupira - TO
Gestão 2017/2020